



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº.035/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem/MG, de 28 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-lo, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº.040, de 28 de julho de 2023 que **“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes Aplicação Saldo Programa Brasil Carinhoso e dá outras providências.”**

O projeto de lei em questão visa criar rubrica orçamentária visando a aplicação do recurso financeiro na manutenção da educação infantil (creche).

Foi inserido no Projeto de Lei encaminhado a esta Casa Legislativa, o artigo 2º, o qual tem como intenção **“autorização de inclusão de nova dotação no orçamento em execução, com os novos projetos/atividades, bem como com os seus respectivos valores”**, com isso, a População poderá saber a origem dos recursos públicos e os valores que serão gastos com o parcelamento.

Também foi inserido no Projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo, o artigo 3º, o qual atende requisitos do inciso I, §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

“Art. 43 – A abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa”.

“§1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos”:

“I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior”



No corpo do projeto de lei foi incluído o art.4º o qual permite ao Chefe do Poder Executivo Municipal realizar o levantamento dos rendimentos oriundo da conta bancária onde a emenda parlamentar federal foi depositada.

Assim solicito que seja apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 118 e 119 do Regimento Interno deste Edil, o projeto ora apresentado.

Certo de que os dignos vereadores, entendendo o espírito do projeto, contamos com a deferência do projeto, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

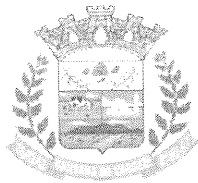
Atenciosamente

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340
663
Dados: 2023.07.28
11:16:27 -03'00'

Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Vereador Carlos Cesar Ribeiro.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº.040, DE 28 DE JULHO DE 2023.

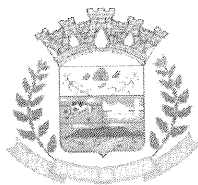
“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes Aplicação Saldo Programa Brasil Carinhoso e dá outras providências.”

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2291-Aplicação Saldo Programa Brasil Carinhoso (10.280-6)	Manutenção Educação Infantil (Creche)	Atender Rede Escolar	Alunos Atendidos	3.950,10	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 3.950,10 (três mil e novecentos e cinquenta reais e dez centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	02061	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa	1202	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA
Função	12	EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Projeto/ Atividade	2291	APLICAÇÃO DO SALDO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (10280-6)	
Elemento	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.950,10
Valor total			R\$ 3.950,10

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da aplicação do saldo Programa Brasil Carinhoso no valor de R\$ 3.950,10 (três mil e novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

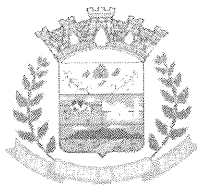
Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 28 de Julho de 2022.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:5
3851340663

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Data: 2023.07.28
13:43:42 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes Aplicação Saldo Programa Brasil Carinhoso e dá outras providências.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações a serem inseridas no Orçamento vigente através de crédito especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023/2024/2025:

- Reflexo financeiro de R\$ 3.950,10 (três mil e novecentos e cinquenta reais e dez centavos) no exercício financeiro do ano de 2023, sendo que nos exercícios de 2024 e 2025, a critério da administração, poderão constar da proposta orçamentária.

Santana da Vargem/MG, 28 de julho de 2023.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340
663
Dados: 2023.07.28
13:43:52 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

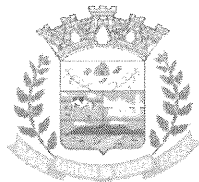
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO CESAR
MIRANDA:53265378691

Assinado de forma digital por SILVIO
CESAR MIRANDA:53265378691
Dados: 2023.07.28 13:42:19 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA

CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes Aplicação Saldo Programa Brasil Carinhoso e dá outras providências.

FONTE DE CUSTEIO: Dotações próprias a serem inseridas no orçamento vigente, através de crédito especial.

Na qualidade de “ordenador de despesas” do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possuirá adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

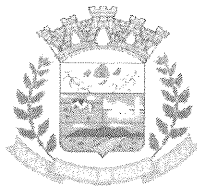
Santana da Vargem/MG, 28 de julho de 2023.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:538513406
63
Dados: 2023.07.28
13:44:01 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITO ESPECIAL

Assunto Projeto de Lei 040/2023

Origem Procuradoria-Geral do Municipal

Interessado Gabinete do Prefeito

Data da Elaboração 28 de julho de 2.023

Da Consulta Procuradoria-Geral do Município solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que **“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes Aplicação Saldo Programa Brasil Carinhoso e dá outras providências.”**

Dos esclarecimentos e das Conclusões e Emissão de Parecer

Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Assessoria jurídica, originou-se o Projeto de Lei 40/2023 que **“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes Aplicação Saldo Programa Brasil Carinhoso e dá outras providências.”** Referido projeto de lei detalha a abertura do crédito especial, cria dotação orçamentária para o presente exercício de 2023, sendo utilizado superavit financeiro no exercício conforme previsto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64 e com estimativas para 2024 e 2025, opcional para a administração. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata, SMJ.

Santana da Vargem/MG, 28 de julho de 2023

SILVIO CESAR
MIRANDA:53265378691

Assinado de forma digital por SILVIO
CESAR MIRANDA:53265378691
Dados: 2023.07.28 13:42:40 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA
CRC-MG 46.694



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ofício nº 018/2023

Serviço: Secretaria de Fazenda

Assunto: Solicitação (faz)

Data: Santana da Vargem, 27 de julho de 2023.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossas Senhorias que seja providenciado Projeto de Lei para abertura de crédito especial por superávit no valor de R\$ 3.950,10 (três mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos), referente recebimento de recurso de Aplicação de Saldo Remanescente de Exercícios Anteriores do Programa Brasil Carinhoso, na conta-corrente nº 10280-6, conforme documentos em anexo.

No aguardo do atendimento a nossa solicitação, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente.


Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária de Fazenda

À

PROCURADORIA MUNICIPAL

Setor Jurídico

Santana da Vargem - MG

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO AO PROJETO DE LEI ____/2023

INCLUIR AÇÃO PPA

OBJETIVO	APLICAÇÃO SALDO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (10280-6)						
PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2291- APLICAÇÃO SALDO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (10280-6)	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	ATENDER REDE ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	3.950,10	0,00	0,00	0,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor	
Secretaria	02061	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Programa	1202	ATENDIM. A EDUCAÇÃO BASICA		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Projeto/Atividade	2291	APLICAÇÃO SALDO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (10280-6)		
Elemento	339030	Material de Consumo	3.950,10	
Valor Total			3.950,10	



BRASIL CARINHOSO

O que é?

O Programa Brasil Carinhoso consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

A quem se destina?

Os recursos são destinados aos alunos de zero a 48 meses, matriculados em creches públicas ou conveniadas com o poder público, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

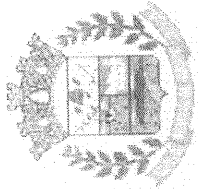
O apoio financeiro é devido aos municípios (e ao Distrito Federal) que informaram no censo escolar do ano anterior a quantidade de matrículas de crianças de zero a 48 meses, nas características acima mencionadas.

Como acessar?

O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere. As transferências aos municípios e ao Distrito Federal são feitas em duas parcelas. O montante é calculado com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Órgãos Gestores / Áreas Gestoras

Ministério do Desenvolvimento Social – Define a política pública, estabelece critérios e diretrizes para o programa;
INEP/MEC – Consolida os dados do censo escolar utilizados para calcular o repasse aos entes federados;
FNDE/MEC – Executa a política pública, transferindo os recursos aos entes federados no âmbito do programa.
Também é responsável pela análise dos processos de prestação de contas.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM
Balancete dos Recursos (Superávit financeiro)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidação: N; Entidade(s): [{"valor": "5390", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"}]; Data Final: 25/07/2023; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Visão: SUPERÁVIT; Considerar somente saldos iniciais: N; Conta bancária: [{"valor": "72096", "descricao": "10280 / 6 / 10280-6-MEC-FNDE -BRASIL CARINHOSO"}] - Versão: 8 de 13/06/2023 13:44:45

Fonte de Recurso		Superávit/Déficit Financeiro
1.569.000.000,00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.950,10
Total Geral		3.950,10

☐ Visualizar Pix agrupados

24/07/2023 12:41:05



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2599-2
Conta corrente 10280-6 PM SANTANA DA VARGE-BRASI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							3.977,36 C
Saldo							3.977,36 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2023
Saldo de fundos de investimento							
S,Público Automático							3.977,36

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709496 JOSE ELIAS FIGUEIREDO.

Projeto Brasil Caminhando